

Règlement financier 2018-2019

1. Les réinscriptions

Les réinscriptions au Lycée Français International de Porto, pour une nouvelle année, doivent être effectuées jusqu'au 28 février de l'année en cours.~

Au moment de l'inscription, le responsable de l'enfant doit avoir saisi en ligne sur le portail dédié les différentes rubriques d'inscription et payé les prestations relatives à l'inscription.

2. Annulation d'inscription ou de réinscription

Dans le cas d'une annulation d'inscription ou de réinscription, les prestations versées, ne seront pas remboursées.

3. Date du paiement des frais de scolarité (voir tarifs en vigueur)

Les mensualités doivent être réglées de façon anticipée jusqu'au 10 du mois de préférence par paiement « Multibanco ».

Les trimestres doivent être réglés dans les délais suivants:

- 1^o Trimestre 30 septembre ou le dernier jour ouvré du mois.
- 2^o Trimestre 31 janvier ou le dernier jour ouvré du mois.
- 3^o Trimestre 30 avril ou le dernier jour ouvré du mois.

Dans le cas où les délais de paiement ne seraient pas respectés ou le prélèvement automatique rejeté, le montant dû au trimestre sera automatiquement transformé en valeur mensuelle sur 10 mois.

Si le responsable le désire, il pourra opter pour

- **un règlement annuel** mais avant le 30 juin de l'année scolaire en cours
- **un règlement mensuel** de 10 ou 11 mensualités de septembre à juin ou juillet. Il devra, dans ce cas, le signaler au moment de l'inscription. La mensualité est payée de façon anticipée avant le 10 du mois respectif.

Une fois le mode de paiement choisi il n'est plus possible de le modifier pendant l'année scolaire en cours.

4. Remises sur les frais de scolarité

Les familles qui scolarisent plus d'un enfant au LFIP bénéficient de remises sur les frais de scolarité. Les remises seront appliquées sur les frais de scolarité des enfants qui se trouvent dans les niveaux inférieurs.

- 9 % pour le 2^{ème} enfant
- 19% pour le 3^{ème} enfant
- 30% pour chacun des enfants suivants.

5. Paiement des services

a) **Les services facultatifs** (restauration scolaire, transport et activités extra scolaires), sont payés au choix par mois (au plus tard le 10 du mois) ou par trimestre dans les mêmes délais et modalités qu'indiqués ci-dessus pour le paiement des frais de scolarité.

b) **Les autres services** (abonnements, photos, sorties avec nuitées) sont payés au fur et à mesure.

En ce qui concerne les voyages scolaires avec nuitées, la direction refusera l'inscription si les frais de scolarité ne sont pas réglés selon les échéances choisies par la famille.

6. Activités extra-scolaires

Le paiement de la première mensualité s'ajoute à celui de la dernière mensualité du mois de juin. Cette dernière ne sera pas remboursée en cas d'interruption de l'activité au cours de l'année scolaire.

7. Paiement hors délais

Tous les paiements réalisés en dehors des délais établis seront majorés de 5%. Tout retard de paiement avant le début de l'année scolaire suivante empêchera la réinscription de l'élève sur les listes de classe à la rentrée.

8. Désistement

Dans le cas d'un désistement à quelconque activité, les sommes déjà versées ne pourront en aucun cas être remboursées et toutes les prestations relatives à la période déjà commencée devront être obligatoirement réglées.

9. Réduction des prestations pour absence

Il n'y aura lieu à aucune réduction des prestations pour absence au cours ou non-utilisation des services, quel qu'en soit le motif.

10. Remises exceptionnelles

- **Scolarité** : tout trimestre commencé est dû dans son entier. Toutefois une remise peut être accordée sur demande écrite en cas de force majeure.
- **Restaurant scolaire et transport** : une absence momentanée de plus de quinze jours consécutifs et en dehors des vacances scolaires, pour raison de maladie peut donner lieu à une remise qu'il faut demander par écrit en la justifiant par un certificat médical.

En validant ce règlement financier, les responsables de l'enfant manifestent leur accord avec ces normes et ne pourront ensuite faire valoir aucun désaccord ou méconnaissance de celles-ci.

Normas administrativas 2018-2019

1 As reinscrições

As reinscrições no Liceu, para um novo ano letivo, devem ser efetuadas até 31 de março do ano letivo em curso.

No ato de inscrição, o Encarregado de Educação deverá facultar, através da nossa plataforma, as informações solicitadas e deverá efetuar o pagamento das prestações relativas à inscrição.

2. Anulação da inscrição ou reinscrição

No caso de anulação da inscrição ou reinscrição, os pagamentos efetuados não dão direito a reembolso.

3. O pagamento das propinas (cf. tarifas em vigor)

Os pagamentos mensais devem ser pagos antecipadamente até o dia 10 do mês de preferência pelo pagamento "Multibanco".

Os pagamentos trimestrais são feito nos prazos seguintes:

- 1º Trimestre – 30 de setembro ou no último dia útil do mês.
- 2º Trimestre - 31 de janeiro ou no último dia útil do mês.
- 3º Trimestre - 30 de abril ou no último dia útil do mês.

Caso estes prazos não sejam respeitados ou caso seja rejeitado o débito direto, o pagamento do valor devido ao trimestre será automaticamente convertido num valor mensal sobre 10 meses.

O encarregado de educação poderá optar pelo :

- **pagamento anual**, que deverá ser feito até ao último dia útil do mês de junho do ano letivo em curso,
- **pagamento mensal** de 10 ou 11 mensalidades de setembro a junho ou julho. Deverá, neste caso, indicá-lo expressamente no ato da matrícula. A mensalidade é paga antes do dia 10 do respetivo mês.

Depois de ter escolhido o método de pagamento, não será possível alterá-lo durante o ano letivo em curso.

4. Descontos

Famílias que matriculam mais do que uma criança no LFIP beneficiam dos descontos.

Os descontos serão aplicados às propinas das crianças que estão nos níveis de ensino inferiores.

- 9% para o segundo filho
- 19% para o terceiro filho
- 30% para cada criança seguinte.

5. Pagos dos serviços

a) Os serviços opcionais (cantina, transportes e atividades extracurriculares) são pagos nos prazos já indicados anteriormente para o pagamento das propinas.

b) Outros serviços (assinaturas, fotografias, viagens com dormidas) são pagos à medida que se forem realizando.

Relativamente às saídas escolares facultativas a direção poderá recusar a inscrição nas mesmas se as propinas escolares não estiverem regularizadas.

6. Atividades extracurriculares

O pagamento da primeira mensalidade acresce o pagamento da última mensalidade do mês de junho. Este último não será devolvido caso haja interrupção da atividade durante o ano letivo.

7. Pagamentos fora do prazo

Todos os pagamentos feitos fora do prazo estipulado serão agravados em 5%. Qualquer atraso no pagamento, antes do início ano letivo seguinte, impedirá a reinscrição do aluno e, por conseguinte, a sua inclusão na lista de alunos da turma em setembro.

8. Desistência

No caso de desistência, após o início das atividades letivas, em nenhuma circunstância serão devolvidas verbas já liquidadas e deverão ser obrigatoriamente pagas todas as prestações relativas ao período já iniciado.

9. Redução nas prestações por ausências

Não haverá redução ou desconto nas prestações por eventuais ausências às aulas ou por não utilização do serviço, independentemente do motivo.

10. Descontos excepcionais:

- **Escolaridade**: qualquer trimestre já iniciado deverá ser pago na sua totalidade. No entanto, poderá ser feito um desconto, em caso de força maior, mediante pedido formulado por escrito.
- **Cantina e transporte**: a ausência momentânea de mais de quinze dias consecutivos e fora das férias escolares, devido a doença, pode levar a um reembolso. Para tal, será necessário apresentar um pedido por escrito, acompanhado de atestado médico.

Ao validar o regulamento financeiro, os encarregados de educação manifestam o seu acordo com as normas pré-estabelecidas, não podendo, posteriormente, manifestar qualquer desacordo ou falta de conhecimento destas mesmas.